



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

Edital 07/2021 – GAB / LUZ 18/11/2021

**APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFC – CAMPUS LUZERNA**

**O Diretor-geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*, no uso de suas atribuições, vem tornar público**, pelo presente Edital, o processo para submissão e análise de propostas para apoio a projetos de extensão no *Campus Luzerna*, conforme as disposições contidas neste edital.

**1. DAS AÇÕES**

**1.1.** As ações estão focadas no apoio a projetos que integrem a extensão e que tenham como objetivo o desenvolvimento social e APL a serem desenvolvidos por grupos de professores, técnicos e alunos, preferencialmente de forma interdisciplinar em grupos e/ou comunidades da região. O apoio se dará por meio da descentralização de crédito para despesas com bolsas a estudantes orientados por servidor, mediante apresentação de propostas sob a forma de Plano de Trabalho que deverá explicitar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas e mediante apresentação de propostas no sistema SIGAA – módulo Extensão, na modalidade projeto.

**2. OBJETIVOS**

**2.1. OBJETIVO GERAL**

**2.1.1** Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que contribuam para o desenvolvimento e a disseminação de ações de extensão do IFC – *Campus Luzerna*.

**2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**2.2.1** Favorecer práticas extensionistas supervisionadas e interdisciplinares, priorizando a intervenção de estudantes na aplicação de conhecimentos numa dada realidade social;

**2.2.2** Proporcionar às comunidades que desenvolvem atividades econômicas, dentro dos Arranjos Produtivos Locais (APL), acesso às melhorias desenvolvidas como produtos de investigações realizadas pelo IFC – *Campus Luzerna*;

**2.2.3** Estimular o desenvolvimento das atividades de extensão nos cursos técnicos de nível médio integrados em Automação Industrial, Mecânica e Segurança do Trabalho; cursos técnicos subsequentes em Mecânica e Automação Industrial e cursos superiores de Engenharia de Controle e Automação e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

Engenharia Mecânica do IFC – *Campus Luzerna*;

- 2.2.4 Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de extensão;
- 2.2.5 Estimular o envolvimento do corpo docente, discente e técnico administrativo em Projetos ou Programas de Extensão.
- 2.2.6 Apoiar o desenvolvimento de ações extensionistas integrando contextos externos ao meio acadêmico;

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E MODALIDADE DE BOLSAS

- 3.1. Este Edital é financiado pelo IFC – *Campus Luzerna* que conta com recursos no valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) a serem empenhados no período de 9 (nove) meses;
- 3.2. O presente Edital apoiará os planos de trabalho com recursos para a concessão de bolsas de extensão para estudantes dos cursos técnicos de nível médio integrado em Automação Industrial, Mecânica e Segurança do Trabalho; cursos técnicos subsequentes em Mecânica e Automação Industrial; e cursos superiores em Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Mecânica do IFC do *Campus Luzerna*. Poderão ser contemplados até 5 (cinco) Planos de Trabalho de Extensão;
- 3.3. Cada Plano de Trabalho será contemplado com 01 (uma) bolsa e caso tenha número de bolsas maior do que o que projetos aprovados, poderá receber 02 (duas) bolsas se houver manifestação
- 3.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre 02 (dois) ou mais alunos.
- 3.5. Cada bolsa terá vigência de 9 (nove) meses, com início previsto para 01 de março de 2022 e término em 30 de novembro de 2022, conforme Tabela 01.

**Tabela 01: Meses de pagamento das bolsas**

Bolsa	Referente ao mês de	Pago em
1	março/2022	abril/2022
2	abril/2022	maio/2022
3	maio/2022	junho/2022
4	junho/2022	julho/2022
5	julho/2022	agosto/2022
6	agosto/2022	setembro/2022
7	setembro/2022	outubro/2022
8	outubro/2022	novembro/2022
9	novembro/2022	dezembro/2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

3.6. O valor de cada bolsa será diferenciado para o nível em que o aluno estuda no momento da inscrição. Para as modalidades que apresentarem mais de um curso na linha da tabela, as bolsas serão distribuídas entre os projetos melhor pontuados dentre os cursos listados. A Tabela 02 apresenta a divisão de bolsas por modalidade do curso e valores.

**Tabela 02: Valor mensal da bolsa por modalidade de curso**

Curso	Modalidade da Bolsa	Número de Bolsas	Valor da bolsa
Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial	Iniciação Científica Júnior (ICJ)	01	R\$ 250,00
Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho	Iniciação Científica Júnior (ICJ)	01	R\$ 250,00
Ensino Médio Integrado Técnico em Mecânica	Iniciação Científica Júnior (ICJ)	01	R\$ 250,00
Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação	Iniciação Científica (IC)	01	R\$ 500,00
Curso Superior em Engenharia Mecânica	Iniciação Científica (IC)	01	R\$ 500,00

3.7. Para o pagamento das bolsas os recursos serão descentralizados à medida em que exista disponibilidade financeira, podendo ocorrer cortes, conforme esta disponibilidade.

#### 4. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1. Entende-se por MODALIDADE DE CURSO neste edital: Ensino Médio Integrado em Segurança do Trabalho, Ensino Médio Integrado em Automação Industrial, Ensino Médio Integrado em Mecânica, Técnico Subsequente em Automação Industrial, Técnico Subsequente em Mecânica, Curso Superior em Engenharia Mecânica e Curso Superior em Automação Industrial.

4.2. No caso de bolsas remanescentes em qualquer das categorias constantes na Tabela 01, devido à ausência de bolsistas ou de submissão de Planos de Trabalho ou ainda à desclassificação de Planos de Trabalho para a referida categoria, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas para as demais, na ordem de chamada descrita na Tabela 03, caso haja nestas a demanda explicitada através de Planos de Trabalho homologados mas não contemplados, respeitando-se nesse caso, a ordem de classificação do Planos de Trabalho:

**Tabela 03: Ordem de remanejamento de bolsas dentro das categorias:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

ORDEM DE CHAMADA EM CASO DE BOLSAS REMANESCENTES		
CATEGORIA EM QUE HOUE A REMANESCÊNCIA DE BOLSAS	CATEGORIA PARA A QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO 1ª OPÇÃO	CATEGORIA PARA A QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO 2ª OPÇÃO (NÃO HAVENDO A PRIMEIRA)
Curso Superior em Engenharia Mecânica	Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação	01 BOLSA: Curso Técnico Subsequente em Mecânica  01 BOLSA: Ensino Médio Integrado em Mecânica.
Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação	Curso Superior em Engenharia Mecânica	01 BOLSA: Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial  01 BOLSA: Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial
Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial	Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial	Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho
Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial	Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico Subsequente em Mecânica
Curso Técnico Subsequente em Mecânica	Ensino Médio Integrado em Mecânica	Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial
Ensino Médio Integrado em Mecânica	Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial	Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial
Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico Subsequente em Mecânica	Ensino Médio Integrado em Mecânica

**Parágrafo Primeiro:** A bolsa remanescente da categoria de nível superior que vier a ser remanejada para a categoria de nível médio terá seu valor dividido em 02 (duas) bolsas, conforme constante na tabela acima.

**Parágrafo Segundo:** Havendo remanejamento de bolsa, o bolsista do Plano de Trabalho deverá ser aluno do curso para o qual houve o remanejamento.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

---

4.3. Caso o número de bolsas disponíveis for maior que o número de projetos aprovados, em qualquer uma das modalidades, estas serão redistribuídas, de acordo com a classificação dos projetos, desde que haja interesse manifestado pelo proponente do projeto na ficha do ANEXO I.

## 5. DA INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

5.1. A inscrição far-se-á mediante a apresentação do Plano de Trabalho do proponente.

5.2. Cada proponente poderá submeter 01 (um) trabalho por modalidade de curso, conforme descrito no item 4.1.

5.3. A submissão, avaliação e aprovação da proposta relativa a este edital seguirá o fluxo definido no SIGAA – Extensão e detalhado o processo de preenchimento no site da Reitoria → Aba Extensão/Estágios → Formulários/Manuais, ou pelo endereço: <http://ifc.edu.br/extensaoestagio/coordenacao-de-programas-projetos-e-acoef/formularios/>

5.4. Os Anexos I - **Formulário de Identificação de Projeto e Equipe**, III – **Declaração do Proponente de Disponibilidade de Carga Horária** e V - **Critérios de avaliação da experiência do coordenador do projeto**, deverão ser submetidos via sistema SIGAA e enviado obrigatoriamente em formato PDF, com as assinaturas em formato digital e anexados no momento da submissão da proposta, devendo ser inseridos na etapa 7 do SIGAA – Projetos. Não serão aceitas propostas, declarações e demais documentos encaminhados via correios, pelo malote institucional, e-mail ou entregues pessoalmente pelo proponente.

5.4.1 Os Planos de Trabalho, Declaração do proponente de disponibilidade de carga horária e a tabela de Critérios de avaliação da experiência do coordenador do projeto, serão aceitos até as 23h59 da data limite estabelecida no cronograma deste Edital. O sistema não permitirá submissões após a data.

**Parágrafo Primeiro:** O proponente que estiver em situação irregular com editais do IFC, terá sua proposta automaticamente desclassificada.

**Parágrafo Segundo:** A indicação do nome do aluno deverá ser feita até a data prevista no cronograma deste edital através do **Anexo II - FICHA DE INDICAÇÃO DO ALUNO** junto com os documentos de comprovação.

## 6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

6.1. São requisitos do proponente:

a) Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo efetivo do IFC – *Campus Luzerna*, com Currículo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

---

Lattes atualizado em 2021;

- b) Dispor de carga horária para orientar o(s) bolsista(s), visando ao pleno desenvolvimento das atividades previstas para a extensão, bem como para a elaboração dos trabalhos para publicação.;
- c) Não estar licenciado ou afastado do *Campus* de lotação, por qualquer motivo;
- d) Estar em dia com suas obrigações no que se refere à participação como coordenador de projeto em editais e/ou projetos anteriores do IFC.

**6.2. São atribuições do proponente:**

- a) Indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando os princípios éticos e conflitos de interesse;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação de Extensão, em caso de desistência de orientação do projeto;
- c) Apresentar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas pelo bolsista.
- d) Elaborar, em conjunto com o aluno bolsista, o relatório final do projeto, bem como o artigo científico (no caso de projetos do curso superior) e o resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), enviando-os à Coordenação de Extensão, de acordo com os procedimentos citados na cláusula 10.1 deste Edital;
- e) Efetuar a publicação dos resultados do projeto, conforme cláusulas 11.1 e 11.2 deste Edital, incluindo o nome do aluno bolsista nas publicações;
- f) Acompanhar o aluno bolsista no desempenho de suas atividades, devendo informar à Coordenação de Extensão do *Campus* caso o aluno venha a desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, receber outra bolsa de extensão (do IFC ou de outras instituições), não cumprir a carga horária relacionada à Extensão, ou qualquer outra situação que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto.
- g) Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela Coordenação de Extensão.
- h) Entregar Termo de Responsabilidade e Sigilo quanto às atividades desenvolvidas, quando assim entender o proponente do Projeto.

**7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**7.1. São requisitos para o bolsista:**

- a) Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos regulares do IFC – *Campus Luzerna*;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado em 2022;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

---

- c) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) Não possuir mais de 03 (três) reprovações nos últimos 02 (dois) semestres, no caso de cursos de graduação e subsequentes e no caso de cursos de nível médio integrado, não estar em processo de dependência
- e) Ser indicado pelo orientador do projeto descrito no Plano de Trabalho encaminhado a este Edital por seleção feita a critério do coordenador do projeto, o qual deverá divulgar a seleção e os critérios de avaliação na comunidade acadêmica, quando solicitado;
- f) Possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observados princípios éticos e conflitos de interesse;
- g) Possuir ausência de ocorrência grave ou gravíssima constante em ficha disciplinar do IFC *Campus Luzerna* nos últimos 12 meses;
- i) Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado ou outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa. Auxílio estudantil, moradia e permanência não são considerados como bolsa de outra modalidade;
- j) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável (eis), quando se tratar de discente menor de idade;

**7.2.** São atribuições do bolsista:

- a) Comprometer-se a desenvolver o projeto descrito no Plano de Trabalho aprovado, sob a supervisão do orientador;
- b) Preencher ficha de cadastro de bolsista de extensão e demais formulários disponibilizados pela Coordenação de Extensão, em conjunto com o orientador e entregá-los na data prevista no cronograma deste Edital para a Coordenação responsável;
- c) Apresentar os resultados do projeto descritos no Plano de Trabalho em evento científico promovido pelo IFC, mencionando o apoio recebido para o desenvolvimento do trabalho, com os seguintes dizeres: "Este projeto é financiado com recursos do Instituto Federal Catarinense IFC – *Campus Luzerna*";
- d) Desenvolver relatório final de atividades e artigo científico (no caso de projetos do curso superior), resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), orientado pelo professor coordenador e efetuar a entrega desses, conforme o cronograma deste edital;
- e) Cumprir carga horária mínima semanal de acordo com o disposto a seguir:





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

- Bolsista de nível superior: 16 horas;
- Bolsista de nível técnico (subsequente ou médio integrado): 08 horas;

## 8. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** Os Planos de Trabalho passarão por análise do Comitê de Extensão do IFC – *Campus Luzerna* e serão homologados aqueles que estiverem em conformidade com o item 5 deste Edital e seus respectivos subitens, alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 6.1. bem como o subitem 12.6;
- 8.2.** Com a divulgação da homologação das propostas de Trabalho está assegurada a possibilidade de envio de recurso, por via eletrônica, a ser encaminhado pelo Coordenador do Projeto, conforme fluxo do SIGAA/extensao, assim como, prevê o cronograma deste Edital;
- 8.3.** A avaliação do mérito técnico dos Planos de Trabalho e da experiência do coordenador do projeto em atividades de extensão homologados e a devida classificação dos mesmos será realizada pela Comitê de Extensão do IFC Campus Luzerna, podendo, para o processo de avaliação, solicitar consultores ad hoc;
- 8.4.** A avaliação levará em conta o mérito do projeto submetido (equivalente a 70% da nota final), bem como a experiência do coordenador do projeto em atividades de extensão (equivalente a 30% da nota final) conforme as informações publicadas no CV Lattes do mesmo. Para a avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção registrada no período de 5 anos contando até a data limite para submissão das propostas, conforme cronograma deste edital.
- 8.4.1** Em caso de se verificar a ocorrência de falsidade nas informações registradas no CV Lattes, o proponente será desclassificado e ficará sujeito às penalidades previstas em lei.
- 8.4.2** Informações registradas de forma imprecisa no CV Lattes serão desconsideradas para fins de avaliação da experiência do coordenador.
- 8.4.3** Para a avaliação do mérito técnico das propostas serão analisados os critérios e as pontuações apresentados na Tabela 3.

	<b>Tabela 03: Critérios considerados na avaliação do Plano de Trabalho</b>	<b>Pontuação máxima</b>
A	Adequação dos cronograma com os objetivos/hipóteses da proposta.	05
B	A proposta prevê a Inclusão Social e a participação da comunidade externa e os setores envolvidos externos, descritos de forma qualitativa, caracterizando o público-alvo.	15
C	Na Proposta há clareza na fundamentação teórica, na justificativa e nos objetivos propostos.	10
D	Sustentabilidade	10
E	O projeto descreve os resultados esperados?	10





Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

F	Viabilidade de Execução do Projeto e adequação dos resultados esperados e orçamento com os objetivos/hipóteses da proposta	10
G	Atendimento a soluções para as questões das comunidades locais e/ou regionais (Arranjos Produtivos, Sociais e Culturais Locais)	15
H	Apresentação de carta de anuência ao projeto formalizada por instituição pública ou privada parceira para o Atendimento a soluções para as questões das comunidades locais e/ou regionais (Arranjos Produtivos, Sociais e Culturais Locais)	5
I	A proposta descreve a carga horária conforme a identificação dos membros e responsabilidade da execução das Atividades de Extensão.	5
J	O projeto apresenta ações extensionistas que envolvam a comunidade externa (minicurso, oficina, palestras, cursos, círculo de diálogo etc.)	15
<b>Pontuação Máxima Total</b>		<b>100</b>

**8.4.5** Para a avaliação da experiência do coordenador do projeto serão considerados os critérios e pontuações apresentados na Tabela 3.1. O proponente deverá preencher essa tabela (anexo V) e submetê-la acompanhado do plano de trabalho ao SIGAA.

<b>Tabela 3.1: Critérios de avaliação da experiência do coordenador do projeto</b>	<b>Valor Item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>QTDE</b>	<b>Valor Final</b>
Coordenador de Programas de extensão em andamento e/ou concluídos.	4	20		
Coordenador de Projetos de extensão em andamento e/ou concluídos.	3	15		
Artigos publicados em periódicos com Qualis igual ou superior a B2 nos últimos 5 anos	4	Sem Limite		
Artigos publicados em periódicos com Qualis igual ou inferior a B3 nos últimos 5 anos	2	Sem Limite		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nos últimos 5 anos	2	12		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos. nos últimos 5 anos	1	12		
Resumos publicados em anais de eventos no últimos 5 anos	0,5	7		
Orientação de bolsistas de extensão (concluídas e em andamento) nos últimos 5 anos	1	10		
<b>Somatório de Pontos</b>				

**8.5.** Com a divulgação dos resultados preliminares dos Planos de Trabalho está assegurada a possibilidade de envio de recurso via sistema SIGAA, conforme prazo estabelecido no cronograma;

**8.6.** Como critério de desempate serão melhores classificadas as propostas, seguido dos itens G, D, C, F, H, B, C, A, e I da Tabela 03 deste Edital. Permanecendo o empate, terá preferência o proponente com maior tempo de serviço no IFC *Campus Luzerna*. Caso o empate se mantenha, será beneficiado o



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

proponente de maior idade;

8.7. A classificação será realizada em ordem decrescente, conforme a média aritmética simples das notas dos avaliadores de cada Plano de Trabalho;

8.8. Antes de iniciar o projeto, até a data prevista para indicação do bolsista, o coordenador do projeto deverá enviar:

a) Comprovante de matrícula e frequência do aluno bolsista;

b) Comprovante emitido pela secretaria acadêmica de que o bolsista, no caso dos cursos de graduação e subsequentes, não possui mais de 03 (três) reprovações nos últimos 02 (dois) semestres e, no caso de cursos de nível médio integrado, de que não se encontra em processo de dependência;

**Parágrafo Primeiro:** Caso o aluno não atenda aos requisitos do item anterior, o coordenador do projeto deverá apresentar justificativa do motivo da especificidade da escolha de qual deverá ser aprovado pelo Comitê de Extensão.

c) Formulário de cadastro do Bolsista - Anexo II;

d) Declaração da Coordenação Geral de Assistência ao Educando - CGAE referente à ausência de faltas graves e gravíssimas na ficha estudantil do bolsista titular nos últimos 12 meses;

8.9. A não entrega de todos os documentos do item 8.8 até as 17h da data estipulada no cronograma deste Edital, implicará na desclassificação da proposta e no repasse da vaga ao próximo colocado.

## 9. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	<b>18 de nov. de 2021</b>
Período para submissão das Propostas.	<b>De 22 de nov. de 2021 até 24 de jan. de 2022 às 23h59min</b>
Divulgação da pontuação do mérito curricular e da classificação dos projetos.	<b>Até 4 de fev. de 2022</b>
Recebimento de recursos em relação a pontuação do mérito curricular e a classificação final dos projetos.	<b>Até 9 de fev. de 2022</b>
Divulgação da classificação final dos projetos	<b>Até 14 de fev. de 2022</b>
Entrega do Anexo II indicando o bolsista	<b>Até 11 de mar. de 2022</b>
Início da vigência da bolsa, indicação do bolsista e entrega dos documentos referentes ao item 8.8 do edital	<b>1 de mar. de 2022</b>
Entrega dos relatórios finais devidamente assinados e encerramento da vigência da bolsa com artigo científico (no caso de projetos do curso superior), resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio).	<b>30 de nov. de 2022</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

Participação na X SECITEC	<b>Out. de 2022</b>
Entrega comprovante de submissão (cláusulas 11.1 e 11.2)	<b>Até 20 de dezembro de 2023</b>

9.1. A divulgação de cada etapa estipulada no cronograma será realizada no endereço eletrônico <http://extensao.luzerna.ifc.edu.br/editais/>, no link Edital 07/2021.

## 10. ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHOS

10.1. O acompanhamento da execução do Plano de Trabalho será por meio de:

- Relatório mensal enviado pelo coordenador e final com artigo científico (no caso de projetos do curso superior), Relatório mensal e final com resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), que deverão ser enviados à Coordenação de Extensão, conforme fluxo do [SIGAA/extensao](#), apresentado no cronograma do presente Edital;
- Apresentação dos resultados finais nos eventos acadêmico-científicos realizados no IFC, especialmente no *Campus Luzerna*, no ano de 2022.
- Caso o proponente contemplado não esteja com as suas obrigações em dia, referente ao cronograma deste edital, o seu projeto poderá ser **CANCELADO** e os recursos financeiros destinados à manutenção das atividades de extensão do *Campus Luzerna*. Como penalidade, o proponente não poderá submeter propostas no próximo Edital Interno de Extensão do *Campus Luzerna*.

## 11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS EM EVENTOS

11.1. Os Coordenadores de Planos de Trabalho, juntamente com os bolsistas contemplados neste Edital, deverão publicar os resultados parciais obtidos na X SECITEC do IFC – *Campus Luzerna*, a ser realizada em 2022. Este critério está vinculado à participação em futuros editais de apoio à extensão do IFC – *Campus Luzerna*;

11.2. Adicionalmente ao item 11.1 deste Edital, os Coordenadores de Planos de Trabalho, juntamente com os bolsistas deverão submeter um artigo científico (no caso de projetos do curso superior), resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), comunicando os resultados obtidos durante o projeto para periódico (revista científica) ou evento científico relacionado à área do trabalho. A comprovação da submissão deverá ser entregue até o fim do ano subsequente à data de finalização do projeto à Coordenação de Extensão.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A submissão do Plano de Trabalho pelo Coordenador implicará tácita aceitação das condições



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

---

estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento e não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas;

- 12.2.** O preenchimento correto do Plano de Trabalho e de todos os seus anexos é de responsabilidade de cada Coordenador do Projeto descrito no mesmo;
- 12.3.** Este edital e o modelo dos formulários editáveis necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico <http://extensao.luzerna.ifc.edu.br/editais/>;
- 12.4.** Os Servidores substitutos ou temporários poderão fazer parte dos projetos como colaboradores;
- 12.5.** Cada Plano de Trabalho deverá ter 01 (um) coordenador e no máximo 04 (quatro) servidores colaboradores;
- 12.6.** Cada servidor poderá ser contemplado como proponente (coordenador de projeto) em um Plano de Trabalho em cada modalidade de curso, podendo participar em outros projetos apenas como colaborador;
- 12.7.** O *Campus* poderá cancelar a concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto descrito no Plano de Trabalho, quando não houver o cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- 12.8.** O *Campus* poderá cancelar a concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto descrito no Plano de Trabalho, caso o mesmo projeto seja contemplado com recursos financeiros em outro Edital. Neste caso, os recursos remanescentes serão destinados a projetos inscritos e classificados neste Edital, mas que não foram contemplados com apoio financeiro, desde que tais projetos estejam em andamento por bolsistas voluntários e que seja garantido cumprimento dos objetivos propostos inicialmente dentro do prazo final deste Edital;
- 12.9.** A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Comitê de Extensão, seja por motivo de interesse público, da direção do *Campus* ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 12.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do *Campus Luzerna*.

Luzerna, 20 de novembro de 2021.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

**Eduardo Butzen**  
Diretor-geral do IFC *Campus Luzerna*  
Portaria nº 107 de 28/01/2020  
Publicada no DOU em 29/01/2020

**EDITAL Nº 07/2021**  
**APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFC – CAMPUS LUZERNA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROJETO E EQUIPE**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
1.1. Título:	
1.2. Coordenador:	
1.3. Bolsa vinculada ao curso de: ( ) EMI Segurança ( ) EMI Automação ( ) EMI Mecânica ( ) Subs. Mecânica ( ) Subs. Automação ( ) Curso Superior em Engenharia Mecânica ( ) Curso Superior em Engenharia de Automação Industrial	
1.4. Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto:	
1.5. Data de início: 02/03/2022	1.6. Data de encerramento: 30/11/2022
1.7. Caso ocorra disponibilidade de bolsa remanescente ( ) tenho interesse ( X ) não tenho interesse em segunda bolsa para esse projeto. Segunda bolsa será preferencialmente de nível: ( ) Ensino médio ( ) Curso Superior	

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE</b>				
<b>a) Identificação do Coordenador</b>				
Nome	CPF	Função	Link do currículo Lattes	Carga horária semanal
<b>b) Identificação dos colaboradores (servidores e alunos)</b>				
Nome	CPF	Função	Link do	Carga



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

			currículo Lattes	horária semanal

### 3. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

Declaro que estou ciente dos compromissos assumidos durante a vigência deste projeto, conforme determinado no Edital Nº 07/2021. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as demais atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de extensão.

Outrossim, comprometo-me a respeitar, quando for o caso, no que se refere à política de sigilo e confidencialidade, o que determina o Art. Nº 19, da resolução Nº 009/2011/Consuper.

**OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.**

---

Proponente do Projeto

**EDITAL Nº 07/2021**

**ANEXO II**

**FICHA DE INDICAÇÃO DO ALUNO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

<b>BOLSAS DE EXTENSÃO 2022</b>		
<b>Curso:</b> ( ) EMI Segurança ( ) EMI Automação ( ) EMI Mecânica ( ) Subs. Mecânica ( ) Subs. Automação ( ) Curso Superior em Engenharia Mecânica ( ) Curso Superior em Engenharia de Automação Industrial		
<b>ALUNO CANDIDATO À BOLSISTA</b>		
NOME COMPLETO:		TURMA:
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	CPF:	Nº DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TELEFONE (para contato):		E-MAIL:
LINK DO CURRÍCULO LATTES:		
BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
TÍTULO DO PROJETO:		
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:		ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO
<b>DECLARAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO À BOLSISTA</b>		
<p>Declaro, para fins de obtenção de Bolsa de Extensão do <i>Campus Luzerna</i>, que não recebo bolsa remunerada de outros programas e que não possuo vínculo empregatício. Além disso, comprometo-me a apresentar ao Coordenador de Extensão do <i>Campus</i>, relatório final, aprovado e assinado pelo Coordenador do Projeto e a cumprir todos os requisitos presentes no Edital. Estou ciente que o não cumprimento de tais requisitos do Edital e a não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita-me solicitar outras bolsas deste <i>Campus</i>.</p> <p style="text-align: center;"><i>Campus Luzerna</i>, ___ de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato</p>		
<b>DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)</b>		
Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal Catarinense, certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do		





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

Programa, nas condições definidas no Edital 07/2021.

Campus Luzerna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável

Nome:

ANEXAR DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME O EDITAL

**PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO *CAMPUS* LUZERNA**

O aluno candidato à bolsista está em situação regular: ( ) SIM ( ) NÃO

O aluno candidato à bolsista entregou todos os documentos: ( ) SIM ( ) NÃO

**EDITAL Nº 07/2021  
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Pelo presente, eu \_\_\_\_\_,  
proponente do Projeto de Extensão intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
declaro possuir carga horaria disponível de \_\_\_\_ horas semanais, conforme apresentado no Projeto de Extensão contemplado pelo edital Nº 07/2021, para conduzir as atividades do mesmo bem como orientar um aluno do curso de \_\_\_\_\_,  
no desenvolvimento de suas atividades.

Luzerna (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

---

Assinatura do Proponente

Assinatura da Direção Imediata

**EDITAL Nº 07/2021  
ANEXO IV**

**Modelo de Formulário de Recurso do Edital**

De:

Para: Comitê de Extensão do Edital Nº 07/2021  
Coordenação de Extensão

Encaminho recurso ao Edital Nº 07/2021 e peço DEFERIMENTO.

1. Justificativa do recurso:

2. Fundamentação do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

Luzerna (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ass: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 07/2021  
ANEXO V**

**Critérios de Avaliação da Experiência do Proponente do Projeto**

Nome do Proponente:

**Link atualizado do currículo Lattes:**

<b>Tabela 3.1: Critérios de avaliação da experiência do coordenador do projeto</b>	<b>Valor Item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>QTDE</b>	<b>Valor Final</b>
Coordenador de Programas de extensão em andamento e/ou concluídos.	4	20		
Coordenador de Projetos de extensão em andamento e/ou concluídos.	3	15		
Artigos publicados em periódicos com Qualis igual ou superior a B2 nos últimos 5 anos	4	Sem Limite		
Artigos publicados em periódicos com Qualis igual ou inferior a B3 nos últimos 5 anos	2	Sem Limite		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nos últimos 5 anos	2	12		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos. nos últimos 5 anos	1	12		
Resumos publicados em anais de eventos no últimos 5 anos	0,5	7		
Orientação de bolsistas de extensão (concluídas e em andamento) nos últimos 5 anos	1	10		
<b>Somatório de Pontos</b>				

Obs: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações fornecidas estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Luzerna (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ass: \_\_\_\_\_